

QUADRO XIV

Resultados por actividade

(Em euros)

	Actividade	Proveitos	Custos operacionais	Excedente bruto de exploração	Custos financeiros	Custos com amortizações	Subvenções	Resultado
1	Água, saneamento e resíduos sólidos urbanos . . .	11 138 940	11 477 653	(338 713)	307 730	1 654 096	(758 623)	(1 541 915)
2	Mercado	136 317	395 377	(259 060)	3 860	66 272	(45 977)	(283 216)
3	Cemitério	121 162	195 315	(74 152)	1 907	16 938	(688)	(92 310)
4	Urbanização, ordenamento do território e espaços verdes	3 974 311	4 680 761	(706 450)	350 314	3 835 242	(3 195 428)	(1 696 578)
5	Publicidade e ocupação da via pública	360 484	35 669	324 816	348	689	(126)	323 905
6	Habitação e acção social	0	975 147	(975 147)	58 926	247 934	(113 338)	(1 168 670)
7	Máquinas	807	4 304	(3 497)	42	93	(15)	(3 617)
8	Ciclomotores	2 960	4 304	(1 344)	42	93	(15)	(1 463)
9	Higiene e salubridade	0	731	(731)	7	13	(3)	(748)
10	Educação	189 202	5 565 697	(5 376 495)	54 688	327 057	(195 247)	(5 562 993)
11	Cultura	0	2 618 929	(2 618 929)	25 615	220 931	(142 803)	(2 722 673)
12	Desporto	59 551	2 354 728	(2 295 177)	25 317	551 877	(395 322)	(2 477 048)
13	Aferição de balanças	11 443	37 678	(26 234)	368	4 111	(133)	(30 580)
14	Turismo e fomento económico	0	1 506 334	(1 506 334)	14 707	127 509	(100 132)	(1 548 418)
15	Sanitários	1 779	25 141	(23 363)	245	1 103	(89)	(24 623)
16	Outros	49 658	4 660 544	(4 610 886)	255 291	122 340	(17 137)	(4 971 381)
	Não imputáveis (proveitos da administração central)	28 270 175		28 270 175				28 270 175
	<i>Totais</i>	44 316 789	34 538 312	9 778 477	1 099 409	7 176 297	(4 965 074)	6 467 845

8 — Benefício

A actividade de publicidade e ocupação da via pública gera receita para o Município pela aplicação do artigo 9.º do Regulamento de Licenciamento de Publicidade com as taxas previstas na tabela de taxas e outras receitas.

Estas taxas variam em função do metro quadrado ou metro linear (no caso dos toldos) de área utilizada pelo particular e do período de utilização.

202710092

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 510/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado com um indivíduo na categoria de assistente técnico, conforme caracterização do mapa de pessoal deste Município, aberto através do aviso n.º 8422/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 76 de 20 de Abril de 2009, homologada por despacho do signatário de 05 de Outubro de 2009.

Candidatos aprovados:

Classificação final	Valores
1 — Vanda Cabral de Faria	14,75
2 — Verónica de Fátima Machado Martins	14,56
3 — Mariza Karry Leal Carvalho Luís	13,75
4 — Matilde de Fátima Meneses Lopes	13,50
5 — Ana Catarina Freitas Melo	12,50
6 — Annette Cravo Toste do Couto	12,25
7 — Carolina Maria Faria Vieira Freitas Pires	11,75
8 — Ruben Manuel Brito Martins	11,62
9 — Joana Dolores Ourique Pires	11,12

Paços do Concelho da Praia da Vitória, 11 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.
302687121

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 511/2010

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 4 Dezembro de 2009, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou, respectivamente:

Eduardo Henrique Rosa Marreiros — Secretário do Presidente da Câmara, com efeitos a partir de 1 de Janeiro 2010.

Redondo, 9 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

302713032

Aviso n.º 512/2010

Cessação de nomeação

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público será desligado do serviço para efeitos de aposentação, o funcionário Domingos Rosa Godinho Madeira, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório entre 5 e 6, com efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

Redondo, 18 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

302713438

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Deliberação (extracto) n.º 44/2010

Empreitada de Construção do Centro Escolar de Salvaterra de Magos — Regime Excepcional para Ajuste Directo

Nos termos do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, em reunião ordinária de 16 de Dezembro de 2009, deliberou aprovar o projecto, o convite, o caderno de encargos e adoptar a abertura do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 1.º e do n.º 1, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, para a concretização do investimento relativo à empreitada de “Construção do Centro Escolar de Salvaterra de Magos”.

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, as entidades convidadas a apresentar proposta são as seguintes:

Aquino Construções, S. A.;
Lena, Construções, S. A.;